

LEI Nº 800/98

SÚMULA:“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASEB - ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA BETHESDA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1.º- Fica declarada de utilidade pública a ASEB- Assistência Social Evangélica Bethesda.

ARTIGO 2.º- A Associação a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipal..

ARTIGO 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 29 de Junho de 1.998.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal